

DECLARAÇÃO

LISTA DE ESTAGIÁRIOS

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, fundamentados no Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6°, da CF; arts. 3°, incisos I, II, III, IV e V, e 8° da Lei nº 12.527/2011 – LAI, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº023 de 22 novembro de 2022.

O Município de Pedreiras – MA, em seus atos administrativos, durante os exercícios de 2021, 2022, 2024 e até a presente data, **não realizou convênios com instituições de ensino para oferecer estágio**. Logo, não existem dados a serem publicados sobres os estagiários.

Pedreiras - MA, em 05 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS Prefeita Municipal